

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 4.162, de 2019)

Inclua-se, onde couber, no Projeto de Lei nº 4.162, de 2019, o seguinte artigo:

“Art. Fica assegurado que em caso de privatização os empregados públicos possam optar por sua permanência ou pela incorporação da nova estrutura funcional.”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda proposta tem como objetivo assegurar que os empregados públicos concursados que atualmente integram as companhias de agua e esgoto possam ter assegurado o seu emprego.

Em uma eventual privatização os empregados devidamente qualificados não poderão ser penalizados.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS

SF/20014.34247-27